



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS  
ESCOLA DE BELAS-ARTES  
Programa de Pós-Graduação em Artes

**Universidade Federal de Minas Gerais  
Escola de Belas Artes  
Programa de Pós-Graduação em Artes**

**EDITAL REGULAR DE SELEÇÃO 2019 – MESTRADO E DOUTORADO**

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Artes da Escola de Belas Artes da Universidade Federal de Minas Gerais (PPG-Artes/EBA/UFMG) faz saber que, **das 08 horas do dia 25 de julho, às 17 horas do dia 31 de agosto de 2018**, estarão abertas as inscrições para a Seleção de candidatos às vagas nos Cursos de Mestrado e Doutorado em Artes.

**1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES**

1.1 As inscrições serão feitas **exclusivamente pela internet**, acessando a página [www.eba.ufmg.br/pos/](http://www.eba.ufmg.br/pos/) (aba Processo Seletivo), preenchendo o formulário de inscrição e submetendo os documentos solicitados no item **3.1** deste Edital, digitalizados, durante o período de vigência das inscrições. A transmissão do formulário devidamente preenchido e dos documentos solicitados neste Edital deverá ser finalizada, **impreterivelmente, até às 17 horas do dia 31 de agosto de 2018**.

1.2 Contatos através dos endereços eletrônicos:

[ppgartes-administrativo@eba.ufmg.br](mailto:ppgartes-administrativo@eba.ufmg.br) ou [secretariappgarteseba@gmail.com](mailto:secretariappgarteseba@gmail.com)

1.3 O valor da taxa de inscrição é R\$ 149,11 (cento e quarenta e nove reais e onze centavos), conforme estabelece a Resolução nº 30, de 13 de dezembro de 2007, do Conselho Universitário da UFMG. O pagamento dessa taxa deverá ser feito mediante a Guia de Recolhimento da União (GRU), que deverá ser gerada no endereço: [http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru\\_novosite/gru\\_simples.asp](http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp) com os códigos indicados no **Anexo 1** deste Edital. Será isento (a) do pagamento dessa taxa o (a) candidato (a) cuja situação econômica justifique a gratuidade de sua isenção, a qual deverá ser solicitada à Fundação Universitária Mendes Pimentel (FUMP), pelo menos 15 (quinze) dias antes do encerramento do período das inscrições no Processo de Seleção. Informações a respeito do processo de solicitação de isenção devem ser obtidas no *website*: [www.fump.ufmg.br](http://www.fump.ufmg.br) ou diretamente na sede da FUMP: Av. Antônio Abrahão Caram, 610 - Bairro São José - Belo Horizonte / MG - Telefone: (31) 3409-8400. Salvo caso de cancelamento ou de anulação do processo seletivo, em hipótese alguma será devolvido o valor da taxa de inscrição.

1.4 A Coordenação do Programa poderá a seu critério e visando atender aos interesses públicos, fazer alterações neste Edital, as quais serão divulgadas no site do Programa <https://eba.ufmg.br/pos/> em prazo hábil, por meio de editais complementares ou retificadores. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo seletivo.



## 2. DAS VAGAS

2.1 Em cumprimento à Resolução nº 02/2017, de 04 de abril de 2017, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas da UFMG, 7 das 32 vagas do Mestrado e 5 das 25 vagas do Doutorado serão reservadas aos candidatos autodeclarados negros.

2.2 A Autodeclaração Étnico-Racial e a opção pela reserva de vagas deverão ser feitas no ato da inscrição, conforme formulário específico, disponível no *site* e na Secretaria do Programa. Os candidatos deverão optar por uma das modalidades: ampla concorrência OU reserva de vagas para negros, ou seja, é vedado ao candidato a inscrição em mais de uma modalidade de concorrência prevista neste Edital. Os optantes pela participação no processo seletivo na modalidade reserva de vagas para candidatos autodeclarados negros concorrerão, exclusivamente, às vagas reservadas, exceto no caso ressalvado no item 6.5 deste edital. As vagas têm a seguinte distribuição entre Linhas de Pesquisa do Programa:

<b>LINHAS DE PESQUISA</b>	<b>MESTRADO (Ampla concorrência)</b>	<b>MESTRADO (Reserva para negros)</b>	<b>DOCTORADO (Ampla concorrência)</b>	<b>DOCTORADO (Reserva para negros)</b>
<b>Artes da Cena</b>	04	02	01*	
<b>Arte e Experiências Interartes na Educação</b>	04	01	03	01
<b>Artes Plásticas, visuais e interartes: manifestações artísticas e suas perspectivas históricas, teóricas e críticas</b>	05	01	06	02
<b>Cinema</b>	03	01	05	01
<b>Preservação do Patrimônio Cultural</b>	05	01	04	01
<b>Poéticas Tecnológicas</b>	04	01	01*	

\*Nas linhas de pesquisa com apenas uma vaga para o Doutorado, esta será preenchida pelo candidato com maior nota final, independentemente de ser ele optante ou estar na ampla concorrência.

2.3 O candidato poderá concorrer para apenas 01 (uma) das Linhas de Pesquisa. Caso seja feita mais de uma inscrição, será considerada apenas a última inscrição recebida dentro do período de inscrição. A relação dos docentes nas respectivas Linhas de



Pesquisa do Programa consta na página do PPG-Artes, disponível em: [www.eba.ufmg.br/pos](http://www.eba.ufmg.br/pos) (aba Corpo Docente).

### 3. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1 Para se inscrever, o (a) candidato (a) deverá preencher formulário eletrônico diretamente na página *web* do Programa de Pós-Graduação em Artes ([www.eba.ufmg.br/pos/](http://www.eba.ufmg.br/pos/), aba Processo Seletivo) e anexar, nos campos próprios, os documentos solicitados. Cada documento exigido para a inscrição deve ser gravado em arquivos separados, no formato indicado em cada item.

- a)** Formulário de inscrição devidamente preenchido, disponível *online*. O (A) candidato (A) deverá indicar, no formulário de inscrição, sua opção por uma das Linhas de Pesquisa entre as relacionadas no item 2.2 deste Edital;
- b)** arquivo digital (formato pdf) do comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 149,11 (cento e quarenta e nove reais e onze centavos). Os (as) candidatos(as) isentos(as) deverão anexar arquivo digital (formato pdf) do comprovante de isenção fornecido pela FUMP, no campo referente ao comprovante de pagamento da taxa de inscrição (formato pdf);
- c)** arquivo digital (formato pdf) do diploma de Curso de Graduação (frente e verso) expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido, ou de outro documento que comprove estar o (a) candidato (a) em condições de concluir o curso de graduação antes do término do período para registro acadêmico do curso de pós-graduação, ficando tal registro condicionado à prova de conclusão da graduação. Os(as) candidatos(as) ao Curso de Doutorado deverão apresentar arquivo digital (formato pdf) do diploma de Curso de Mestrado (se houver);
- d)** arquivo digital (formato pdf) do Histórico Escolar do Curso de Graduação para candidatos(as) ao Mestrado e arquivo digital (formato pdf) do Histórico Escolar do Curso de Mestrado (se houver) para candidatos(as) ao Doutorado;
- e)** arquivo digital (formato pdf) da Carteira de Identidade, do CPF (se não estiver na Carteira de Identidade) e da Certidão de Nascimento ou Casamento, no caso de candidato (a) brasileiro (a);
- f)** arquivo digital (formato pdf) da Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo *site* do TSE (que pode ser obtida em: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>), no caso de candidato (a) brasileiro (a). (Não serão aceitos comprovantes individuais de votação);
- g)** candidatos (as) estrangeiros (as) deverão apresentar os documentos exigidos pela legislação específica: arquivo digital (formato pdf) do passaporte válido, especificamente a página de identificação e a página do visto de entrada no Brasil.
- h)** arquivo digital (formato pdf) de prova de estar em dia com as obrigações militares, no caso de candidato brasileiro do sexo masculino;
- i)** arquivo digital (formato pdf) do comprovante de residência recente (últimos quatro meses);
- j)** arquivo digital (formato pdf) do Currículo Lattes atualizado – plataforma CNPq ([www.cnpq.br](http://www.cnpq.br));
- k)** cópia digital (formato jpg) de fotografia recente frontal do rosto 3x4;
- l)** arquivo digital (formato pdf) do Projeto de Pesquisa, conforme o detalhamento indicado no **Anexo 2** deste Edital;



**m)** formulário do portfólio devidamente preenchido (disponível *online*), segundo as orientações constantes no **Anexo 3** deste Edital. O *portfolio* é referente à produção artística e/ou exemplares da produção escrita do (a) candidato (a);

**n)** os (as) candidatos (as) ao Curso de Doutorado deverão indicar endereço eletrônico (*link* de acesso para biblioteca digital da Universidade ou órgão que mantém a dissertação disponível) para acesso à dissertação de Mestrado (se houver);

**o)** candidatos autodeclarados negros, que optarem pela seleção por meio da reserva de vagas, deverão apresentar o formulário de Autodeclaração Étnico-Racial, de acordo com o que dispõe a Resolução do CEPE/UFMG nº 02/2017.

3.2 Candidatos (as) com deficiência e/ou necessidades específicas deverão indicar, no formulário de inscrição, as condições especiais necessárias para sua participação neste Concurso.

3.3 Candidatos (as) **residentes fora da Região Metropolitana de Belo Horizonte ou no exterior** poderão indicar, no formulário de inscrição, o local para a realização das etapas presenciais previstas neste Processo Seletivo (2ª e 3ª Etapas). Podem ser indicadas apenas embaixadas, consulados ou outros Programas de Pós-Graduação em Artes, Letras, e/ou Música, de acordo com as instruções dos itens **5.2 e 5.3** deste Edital.

3.4 Não será permitido o acréscimo ou a alteração de documentação após o encerramento das inscrições para o Processo Seletivo. Não serão aceitas inscrições de candidatos (as) com campos obrigatórios que não estejam preenchidos ou com documentos obrigatórios que não estejam anexados.

3.5 O Programa de Pós-Graduação em Artes da UFMG não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento da linha de comunicação e da rede de transmissão de dados, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, nem devido a fatores de ordem técnica-operacional, greve de servidores, sinistro, extravio ou qualquer outro fator que impeça a entrega de documentos dentro do prazo exigido por este Edital.

3.6 Ao se inscrever, o (a) candidato (a) receberá um número de identificação que será utilizado para manter seu anonimato durante a avaliação do seu Projeto de Pesquisa (1ª Etapa) e durante a correção de sua prova escrita de conhecimento (2ª Etapa), no caso da Seleção para Mestrado, na Linha de Pesquisa pretendida, **impondo-se a desclassificação do (a) candidato (a) que assinar ou inserir qualquer marca ou sinal que permita sua identificação, tanto no Projeto de Pesquisa quanto na prova escrita.**

3.7 As inscrições recebidas serão conferidas pela Comissão de Seleção e a divulgação do deferimento do pedido de inscrição será feita na página [www.eba.ufmg.br/pos](http://www.eba.ufmg.br/pos) e no mural da Secretaria do Programa, no **dia 06/09/2018**.

3.8 Os recursos contra o resultado do deferimento das inscrições deverão ser apresentados em até 02 (dois) dias úteis após a data de sua divulgação, ou seja, **nos**



**dias 10 e 11 de setembro de 2018.** Os pedidos de recurso devem ser enviados, exclusivamente, pelo e-mail: [ppgartes-administrativo@eba.ufmg.br](mailto:ppgartes-administrativo@eba.ufmg.br).

3.9 A relação final e nominal dos (as) candidatos (as) cujas inscrições forem deferidas, após o julgamento dos recursos, será divulgada na página [www.eba.ufmg.br/pos](http://www.eba.ufmg.br/pos) e no mural da Secretaria do Programa no dia **14/09/2018**. Não será dada nenhuma informação por telefone, fax ou e-mail sobre o deferimento ou indeferimento das inscrições.

3.10 No caso de aprovação e classificação do (a) candidato (a), serão solicitadas cópias impressas dos documentos digitalizados para a realização do registro acadêmico no Curso para o qual foi aprovado (a).

#### **4. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO**

4.1 A Comissão de Seleção responsável pela Seleção do Mestrado e do Doutorado será constituída por 21 (vinte e um) professores nomeados pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Artes da Escola de Belas Artes da UFMG. A relação nominal dos membros da Comissão de Seleção será divulgada na página *web* do Programa até 48 (quarenta e oito) horas antes do início do Processo Seletivo, com a declaração de inexistência de impedimento e suspeição de cada membro da banca em função dos (as) candidatos (as) inscritos(as) neste Concurso.

#### **5. DO PROCESSO SELETIVO**

5.1 O Processo Seletivo para Mestrado terá 3 (três) etapas e para Doutorado terá 2 (duas) etapas, e será realizado nas dependências da Escola de Belas Artes da UFMG, em salas a serem indicadas e divulgadas pela Secretaria e na página *web* do Programa.

5.2 Candidatos(as) **residentes fora da Região Metropolitana de Belo Horizonte**, com a devida opção na ficha de inscrição, poderão realizar a 2ª Etapa do Processo Seletivo (prova escrita de conhecimento na área pretendida, no caso da Seleção para Mestrado) nas dependências de outros Programas de Pós-Graduação em Artes/Música, ou Programas de Pós-Graduação em Letras e/ou Linguística reconhecidos pela CAPES, observados dia e hora definidos neste Edital. O (a) candidato (a) **é O (A) único (a) responsável** por conseguir, junto ao Programa escolhido, o aceite de aplicação da prova naquele local, bem como um funcionário vinculado ao Programa para realizar a aplicação e o envio da prova preenchida para o PPG-Artes/EBA/UFMG, observados dia e horário de Brasília definidos neste Edital. A prova deverá ser digitalizada e enviada, pelo funcionário, para o e-mail [ppgartes-administrativo@eba.ufmg.br](mailto:ppgartes-administrativo@eba.ufmg.br) enviada por correio para o endereço: Secretaria de Pós-Graduação em Artes - Av. Presidente Antônio Carlos, 6627, sala 2025 -Bairro Pampulha - CEP: 31270901 - Belo Horizonte/MG.

5.3 Candidatos (as) **residentes no exterior**, com a devida indicação na ficha de inscrição, poderão realizar a 2ª Etapa do Processo Seletivo (Prova escrita de conhecimento na área pretendida, no caso da Seleção para Mestrado) no país em que



se encontram, sendo de **responsabilidade do (a) interessado (a)** a obtenção do aceite da embaixada ou consulado do Brasil no seu local de residência, ou em proximidades, para a realização desta etapa, observada a data de realização definida neste Edital. O (A) candidato (a) **é o (a) único (a) responsável** por conseguir, junto à embaixada ou consulado escolhido, o aceite de aplicação da prova naquele local, bem como um funcionário vinculado ao órgão, para realizar a aplicação e o envio da prova preenchida para o PPG-Artes/EBA/UFMG, observados dia e horário de Brasília definidos neste Edital. A prova deverá ser digitalizada e enviada, pelo funcionário, para o [e-mailppgartes-administrativo@eba.ufmg.br](mailto:e-mailppgartes-administrativo@eba.ufmg.br) e enviada por correio para o endereço: Secretaria de Pós-Graduação em Artes / EBA / UFMG - Av. Presidente Antônio Carlos, 6627, sala 2025 - Bairro Pampulha - CEP: 31270901 - Belo Horizonte/MG.

5.4 A 3ª Etapa do Processo Seletivo (Arguição Oral sobre o Projeto apresentado e análise de Currículo *Lattes* e/ou Portfólio e/ou produção escrita), para candidatos (as) residentes fora da Região Metropolitana de Belo Horizonte ou residentes no exterior, poderá ser realizada utilizando-se videoconferência via Skype, desde que solicitado pelo (a) candidato (a) **no ato da inscrição**, incluindo seu endereço *Skype*. Neste caso, O (A) candidato (a) se responsabilizará por testar a conexão com este Programa de Pós-Graduação, quando solicitado, garantindo banda de internet com velocidade compatível para emissão de som e imagem em tempo real. **Este Programa não se responsabilizará por problemas na conexão por parte do (a) candidato (a), o que, caso ocorra, inviabilizará o exame no prazo estipulado, desclassificando o (a) candidato (a).**

5.5 Caberá **recurso** contra os resultados da 1ª e 2ª Etapas do Processo Seletivo, com efeito suspensivo, sem prejuízo do recurso final. O resultado da 3ª Etapa será divulgado com o resultado final. Os recursos (parcial e final) deverão ser dirigidos à Coordenação do Programa e entregues pessoalmente à Secretaria do PPG-Artes, no endereço descrito no item 5.2 e no horário de 9h00 às 20h00. No caso da entrega ser feita por terceiro, este deverá estar munido de procuração simples. Durante o período de recurso, O (A) candidato (a) terá acesso às suas respectivas avaliações. O (A) candidato (a) que interpuser recurso deve indicar com precisão o item ou os critérios questionados, fundamentando com lógica e consistência seus argumentos. Cada recurso deverá ser entregue na forma de carta, digitada ou em caligrafia legível, constando o nome do (a) candidato (a), o nível do Curso (Mestrado ou Doutorado) e a Linha de Pesquisa escolhida, o item a ser recorrido, o argumento e a assinatura do (a) candidato (a).

**5.6 1ª Etapa (Mestrado e Doutorado) – Avaliação do Projeto de Pesquisa**, de caráter eliminatório e classificatório. Esta etapa do Processo Seletivo terá notas de 0 a 100 (cem) pontos. Para ser aprovado (a) nesta etapa, O (A) candidato (a) deverá obter nota igual ou superior a 70 (setenta) pontos. Serão avaliados, no Projeto de Pesquisa: aspectos teóricos e conceituais (até 40%), metodológicos (até 40%), clareza e coesão textual (20%). Esta etapa será avaliada no período de **17/09/2018** a **05/10/2018** e o resultado será divulgado em **11/10/2018**, na Secretaria e na página *web* do Programa. Somente os(as) candidatos (as) aprovados(as) nesta etapa participarão da etapa subsequente.



**5.7 2ª Etapa (Mestrado) - Prova escrita de conhecimento na área pretendida**, de caráter eliminatório e classificatório, baseada nas referências bibliográficas a serem divulgadas na página *web* do Programa até a data de início do período de inscrição. Esta etapa do Processo Seletivo, somente para Mestrado, terá notas de 0 a 100 (cem) pontos, exigindo-se a nota mínima para aprovação de 70 (setenta) pontos. Serão avaliados, nesta etapa: o conhecimento aprofundado das referências bibliográficas da Linha de Pesquisa escolhida (até 50%), a capacidade de articulação destas referências com outros conhecimentos do (a) candidato (a) (até 25%), a clareza e coesão textual (até 25%). **Será permitida consulta a materiais acadêmicos impressos e anotações pessoais à mão ou em cópia reprográfica (xérox) durante a primeira hora de duração da Prova.**

5.8 Esta Prova será realizada no dia **18/10/2018, de 13h30 às 18h horas**, na Escola de Belas Artes/UFMG, em sala(s) a ser(em) divulgada(s) pela Secretaria na página do Programa, devendo O (A) candidato (A) comparecer ao local, pelo menos, meia hora antes do horário inicial da Prova. O resultado desta Prova será divulgado no dia **01/11/2018**, na Secretaria do Programa e na página *web* do Programa. Somente os(as) candidatos (as) aprovados(as) nesta etapa participarão da etapa subsequente.

**5.9 3ª Etapa (Mestrado) – 2ª etapa (Doutorado) - Arguição Oral sobre o Projeto apresentado e análise de Currículo Lattes e/ou Portfólio e/ou produção escrita**, de caráter eliminatório e classificatório. A 2ª ou 3ª Etapa terá uma nota de 0 a 100 (cem) pontos para cada candidato (a), com os seguintes valores percentuais: Arguição oral sobre o Projeto (até 50%), Currículo *Lattes* (até 25%), *Portfolio* e/ou exemplares da produção escrita (até 25%). A nota mínima para aprovação nesta etapa é de 70 (setenta) pontos.

5.10 Na **Arguição Oral sobre o Projeto de Pesquisa**, serão discutidos aspectos teóricos, conceituais e metodológicos do Projeto de Pesquisa apresentado, envolvendo conhecimento teórico (até 40%), contextualização do conteúdo do Projeto (até 40%), clareza de exposição (até 20%).

5.11 O **Currículo Lattes** será pontuado de acordo com os seguintes aspectos: formação acadêmica (até 60%), experiência acadêmica, artística ou outra experiência profissional na área de Artes (até 16%), projetos desenvolvidos (até 14%), prêmios e distinções (até 10%).

**5.12 O Portfolio** poderá ser avaliado quanto à produção artística e/ou produção escrita. O *portfólio* referente à produção artística será assim avaliado: avaliação dos aspectos artísticos (70%) e conceituais (30%). O *portfólio* referente à produção escrita será assim avaliado: avaliação dos aspectos teóricos (60%), clareza e coesão textual (40%).

5.13 As arguições serão realizadas nos dias **21/11 a 23/11/2018, das 08 às 18 horas**, na Escola de Belas Artes/UFMG ou em outra dependência desta Universidade, em local e ordem estabelecidos pela Comissão de Seleção, a serem divulgados na Secretaria do Programa e na página *web* do Programa.



## 6. DO RESULTADO FINAL

6.1 A nota final do (a) candidato (a) que participou de todas as etapas será a média aritmética das notas obtidas nas 1ª, 2ª e 3ª Etapas do Processo Seletivo, no caso do Mestrado, e das notas obtidas nas 1ª e 2ª Etapas do Processo seletivo, no caso do Doutorado, sendo que a média mínima para aprovação final é de 70 (setenta) pontos. Na divulgação do resultado final, os candidatos ao Mestrado e ao Doutorado serão ordenados, em listas distintas para ampla concorrência e optantes autodeclarados negros, pela sequência decrescente das notas apuradas, por Linha de Pesquisa, conforme a distribuição de vagas, com a seguinte indicação do resultado: **“aprovado e classificado”**, ou **“aprovado, mas não classificado”** ou **“reprovado”**. Serão admitidos (as) no Mestrado ou no Doutorado os(as) candidatos (as) aprovados(as) e classificados(as) por ordem decrescente da nota final, por Linha de Pesquisa, observando-se o limite das vagas disponibilizadas neste Edital.

6.2 Em caso de empate, o critério de desempate utilizado será a maior nota, na seguinte sequência: (i) da avaliação do Projeto de Pesquisa, (ii) Prova escrita de conhecimento na Linha de Pesquisa pretendida e (iii) Arguição oral sobre o Projeto, Currículo *Lattes* e/ou *Portfolio* (quando for o caso).

6.3 Havendo desistência de candidato (a) autodeclarado (a) negro (a), aprovado (a) em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo (a) candidato (a) autodeclarado (a) negro (a) aprovado (a) e classificado (a) em ordem decrescente de nota final.

6.4 Não havendo candidatos (as) autodeclarados (as) negros (as) aprovados (as) em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para candidatos (as) aprovados (as) em ampla concorrência, sendo preenchidas em ordem decrescente de nota final.

6.5 Não havendo candidatos aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas em ampla concorrência, as vagas remanescentes serão revertidas para candidatos autodeclarados negros aprovados, sendo preenchidas em ordem decrescente de nota final.

6.6 As vagas remanescentes previstas nos itens 6.4 e 6.5 serão distribuídas em ordem decrescente de nota final por linha de pesquisa.

6.7 O resultado final será divulgado no dia **06/12/2018**, na Secretaria do PPG-Artes EBA/UFMG e na página *web* do Programa, em ordem decrescente da nota final, por Linha de Pesquisa, sendo divulgadas as notas atribuídas a cada etapa. Não serão fornecidas informações sobre o resultado por telefone, fax ou e-mail.

6.8 Se houver alteração da classificação geral dos candidatos por força de provimento de algum recurso, ocorrerá uma reclassificação e será considerada válida a classificação retificada.





6.9 Independente de O (A) candidato (a) concorrer a vaga reservada ou de ampla concorrência, serão observados os critérios de seleção do Curso, baseados no mérito acadêmico.

6.10 O prazo para recurso contra o resultado do Processo Seletivo é de 10 (dez) dias corridos, a partir da data da divulgação do resultado final conforme determina o Regimento Geral da UFMG e a Resolução nº 13/2010, de 11 de novembro de 2010, do Conselho Universitário da UFMG. Durante o período de recurso, O (A) candidato (a) terá acesso às cópias de suas respectivas provas e avaliações e seus documentos não poderão ser retirados até o veredicto final.

6.11 A documentação dos(as) candidatos (as) cujas inscrições forem indeferidas, a dos(as) reprovados(as) e dos(as) aprovados(as), mas não classificados(as) nesta Seleção deverá ser requisitada dentro de, no máximo, 30 (trinta) dias depois do prazo para o recurso final. Após este prazo, a documentação não procurada será inutilizada.

## 7. DO REGISTRO E DA MATRÍCULA

7.1 O (A) candidato (a) aprovado (a) e classificado (a) no Processo Seletivo de que trata este Edital deverá efetuar, **exclusivamente pela internet**, no período de **20/12/2018 a 07/02/2019**, seu cadastro prévio, mediante o preenchimento de formulário disponível no *site*: <https://sistemas.ufmg.br/cadastroprevio> e enviar, à Secretaria do Programa, documentação impressa previstas nas letras “a”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h”, “i” e “o” do Item 3.1 deste Edital. O DRCA tomará as providências para efetuar o Registro Acadêmico, após o recebimento da documentação completa dos(as) candidatos (as) selecionados(as), na forma exigida (cópias legíveis e sem rasuras) e do preenchimento da Ficha de Cadastro Prévio pelo(a) candidato (a) classificado (a). A documentação completa dos(as) selecionados(as) será enviada ao DRCA pela Secretaria do Curso até o dia **14/02/2019**.

7.2 O (A) candidato (a) que apresentou, no período de inscrição, documento comprobatório de estar em condições de concluir o curso de graduação antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, deverá entregar, na Secretaria do Programa, até o dia **08/02/2019**, documento que comprove a conclusão do curso de graduação (cópia do diploma de graduação, expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido **ou** declaração de conclusão de curso em que conste a data da colação do grau). Não serão aceitas declarações com previsão de conclusão ou de colação. Em caso de curso de graduação concluído no exterior, deverá ser apresentada cópia do diploma de curso de graduação com selo de autenticação consular, conforme legislação vigente, e tradução juramentada para o português, exceto para aqueles emitidos em língua espanhola, francesa e inglesa.

7.3 Candidatos (as) estrangeiros(as) deverão apresentar à Secretaria do Programa, até o dia **08/02/2019**, o Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) ou passaporte com Visto Permanente ou Visto Temporário de estudante válido, documento que comprove filiação e demais documentos a serem informados pela Secretaria do Programa.



7.4 É vedado o registro acadêmico simultâneo em mais de um curso de graduação, de pós-graduação ou em ambos os níveis, conforme o disposto no art. 39, § 2º, do Regimento Geral da UFMG, “cada aluno terá direito a um único registro acadêmico, correspondente a uma só vaga no curso em que foi admitido na UFMG”. Perderá automaticamente o direito à vaga e será considerado (a) formalmente desistente O (A) candidato (a) classificado (a) que não efetuar o Cadastro Prévio na data fixada para a realização deste procedimento ou que não apresentar qualquer dos documentos solicitados neste Edital. O preenchimento de vaga(s) decorrente(s) dessas situações será feito mediante convocação de outros (as) candidatos (as) aprovados(as), observada, rigorosamente, a ordem de classificação segundo a ordem decrescente de pontos obtidos no Concurso, até a data limite para envio da documentação ao DRCA.

7.5 A matrícula dos(as) candidatos (as) aprovados(as) e classificados(as) será realizada no Sistema Acadêmico da Pós-Graduação, de acordo com orientação da Secretaria do Programa, em data a ser divulgada em sua página *web*, observado o calendário acadêmico da Universidade.

7.6 Uma vez matriculado (a) no Programa, O (A) candidato (a) só poderá alterar seu Projeto proposto nesta Seleção depois de aprovado pelo (a) orientador (a) designado (a) pelo Colegiado do PPG-Artes.

7.7 Em atendimento à Resolução Nº 08/2008, de 14 de outubro de 2008, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade, os (as) alunos (as) de Mestrado e de Doutorado aprovados (as) e classificados (as) nos exames de que trata este Edital deverão comprovar conhecimento de uma língua estrangeira, escolhida entre o inglês, francês e espanhol, exceto aqueles (as) que tenham um destes idiomas como língua pátria. Tal comprovação deverá ser feita **no prazo máximo de 12 (doze) meses**, para alunos (as) de Mestrado, e **de 24 (vinte e quatro) meses**, para alunos (as) de Doutorado, contados a partir da primeira matrícula no Curso e é requisito para a continuidade dos estudos no Mestrado e no Doutorado. Candidato (A) estrangeiro (a) que não tenha a língua portuguesa como língua pátria, deverá, ainda, comprovar conhecimento de língua portuguesa.

7.8 Será aceita uma das seguintes comprovações de conhecimento de língua estrangeira e de português para estrangeiros:

- (i) Certificado de aprovação em exame de inglês, francês ou espanhol realizado pelo CENEX/FALE/UFMG para a ÁREA 4 (Linguística, Letras e Artes), e de português para estrangeiros (mínimo 60%). Interessados (as) em obter o Certificado do CENEX/FALE/UFMG, que tem validade de 3 (três) anos, deverão fazer a inscrição específica para este exame, conforme informações e calendário de exames de proficiência em língua estrangeira para processos seletivos de Programas de Pós-Graduação no âmbito da UFMG, disponíveis no *site* do Cenex: [www.letas.ufmg.br/cenex](http://www.letas.ufmg.br/cenex) (*link*: Exames de Proficiência). O (A) candidato (a) deverá verificar as opções de datas para as provas e resultado dos exames compatíveis com os prazos exigidos neste Edital para a comprovação de conhecimento do idioma estrangeiro escolhido, para Mestrado e Doutorado;



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS  
ESCOLA DE BELAS-ARTES  
Programa de Pós-Graduação em Artes

- (ii) comprovação de aprovação em exame de proficiência em inglês, francês ou espanhol e de português para estrangeiros realizados nos últimos 3 (três) anos, em Faculdades de Letras de Instituições Públicas de Ensino Superior, em que se comprove rendimento igual ou superior a 60%;
- (iii) comprovação de aprovação em exame de proficiência em inglês, francês ou espanhol e de português para estrangeiros(as) realizados nos últimos 3 (três) anos, para processos de seleção para Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* credenciados pela CAPES, em que se comprove rendimento igual ou superior a 60%;
- (iv) Certificados e Diplomas: CAMBRIDGE, IELTS, MICHIGAN, TOEFL, TOEIC, no caso da língua inglesa;
- (v) DALF e DELF, no caso da língua francesa;
- (vi) DELE, no caso da língua espanhola;
- (vii) Diploma de curso superior em qualquer área do conhecimento, em que o ensino tenha sido ministrado na língua inglesa ou espanhola ou francesa, mediante comprovação;
- (viii) diploma de conclusão de curso de nível superior em Letras (Habilitação em Inglês e/ou Espanhol e/ou Francês), Licenciatura ou Bacharelado, mediante comprovação.
- (ix) Outros certificados de proficiência em língua inglesa poderão ser apresentados para julgamento de sua equivalência aos demais, pelo Colegiado do Programa.

Belo Horizonte, 20 de julho de 2018.

Profa. Dra. Mônica Medeiros Ribeiro  
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Artes da EBA/UFMG.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS  
ESCOLA DE BELAS-ARTES  
Programa de Pós-Graduação em Artes

## ANEXO 1

### INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DE GRU

#### Taxa de inscrição para o Processo Seletivo PPG-Artes/EBA/UFMG para 2019

1) Acesse o link:

[http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru\\_novosite/gru\\_simples.asp](http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp)

2) A seguir, preencha os campos:

Unidade Gestora: Código: 153276

UFMG Gestão: 15229

Código de Recolhimento: 28883-7

TAXA DE INSCRIÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO

3) Clique em avançar

4) Preencha os campos:

Número de referência: 01

CPF e nome dO (A)candidatO (A)

Valor: R\$ 149,11

**Obs.:** No ato da inscrição, somente será aceita GRU com comprovante de pagamento.  
Não serão aceitos comprovantes de *agendamento* de pagamento.



## ANEXO 2

O **Projeto de Pesquisa** apresentado deve conter:

- Folha de rosto com o título do Projeto e a Linha de Pesquisa pretendida;
- Não poderá haver nenhuma identificação do (A)candidato (A), sob pena de desclassificação, em nenhuma parte da folha de rosto ou do restante do Projeto de Pesquisa.

A partir da próxima folha, o Projeto deve apresentar:

- Título;
- Apresentação do tema e objeto delimitado de pesquisa, compatível com o tempo de realização do nível pretendido (Mestrado ou Doutorado);
- Objetivo geral e objetivos específicos;
- Justificativa que apresente a relevância do tema, pertinência do objeto e, no caso de **Doutorado**, também originalidade da hipótese. O (A)candidato (A) deve demonstrar domínio inicial satisfatório do campo teórico-metodológico no qual se circunscreve seu Projeto;
- Metodologia – O (A)candidato (A) deve ser capaz de apresentar meios, materiais e métodos compatíveis com o objeto de seu Projeto e o campo teórico-metodológico no qual este se inscreve;
- Plano de Trabalho – primeira versão do sumário da dissertação ou tese com breve apresentação do que seria tratado em cada capítulo;
- Cronograma – considerando o período máximo de 24 (vinte e quatro) meses (Mestrado) ou 48 (quarenta e oito) meses (Doutorado). O (A)candidato (A) deve estabelecer o tempo de realização de cada etapa da sua metodologia, bem como a frequência às disciplinas do PPG-Artes e a realização da qualificação (para Doutorado);
- Justificativa de adequação à Linha de Pesquisa pretendida. Recomenda-se observar os orientadores com disponibilidade de orientação no Processo Seletivo 2019 – informação disponível no *site*: [www.eba.ufmg.br](http://www.eba.ufmg.br) (aba Processo Seletivo);
- Referencial teórico inicial;
- Tamanho máximo do Projeto: 35.000 caracteres com espaço, para Mestrado; 50.000 caracteres com espaço, para Doutorado.

Mais informações sobre as ementas das Linhas de Pesquisa e sobre os campos de trabalho dos orientadores com disponibilidade de orientação no Processo Seletivo 2019 podem ser obtidos no *site*: [www.eba.ufmg.br/pos](http://www.eba.ufmg.br/pos)

Recomendamos a leitura do **Regulamento Geral** do Programa de Pós-Graduação em Artes da EBA/UFMG para esclarecimento sobre os Cursos de Mestrado e Doutorado. O Regulamento está disponível no *site*: [www.eba.ufmg.br/pos](http://www.eba.ufmg.br/pos)



## ANEXO 3

### INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DO PORTFÓLIO *ONLINE*

- **Portfólio para produção artística em todas as Linhas de Pesquisa**

Candidatos (as) ao Mestrado ou Doutorado: informar a **produção relativa aos últimos 5 (cinco) anos**, selecionando até 5 (cinco) obras/projetos mais importantes, de acordo com os campos abaixo relacionados. Solicitamos que os(as) candidatos (as) procurem fornecer o máximo de informações em cada campo, mesmo nos não obrigatórios, para que as Comissões possam avaliar da melhor forma possível os portfólios.

- Título da obra (campo de texto) – obrigatório;
- Técnica utilizada (campo de texto) – não obrigatório;
- Data (campo de data) – obrigatório;
- Imagens da obra (anexar arquivo de imagens em pdf ou jpg) – obrigatório;
- Informações sobre exibição da obra (arquivo em pdf ou jpg, com imagens que comprovem exibição da obra) – campo não obrigatório;
- *Link* da obra (caso queira disponibilizar acesso ou caso a obra esteja disponível na *web*) – não obrigatório;
- Descrição da obra (campo de texto) - com informações sobre o conceito da obra, ficha técnica, dados de exibição, demais dados que O (A)candidatO (A) julgar importantes – obrigatório.

- **Portfólio para produção escrita**

Serão considerados artigos em periódicos científicos, livros, capítulos de livros, trabalhos acadêmicos, ensaios, monografias, dissertações, críticas em jornais ou revistas.

CandidatO (A) ao **Mestrado**: informar a produção relativa aos últimos 5 (cinco) anos, selecionando até 5 (cinco) produções mais importantes;

CandidatO (A) ao **Doutorado**: informar a produção relativa aos últimos 5 (cinco) anos, selecionando até 10 (dez) produções mais importantes.

O portfólio deve ser preenchido de acordo com os campos abaixo relacionados. Solicitamos que os(as) candidatos (as) procurem fornecer o máximo de informações em cada campo, mesmo nos não obrigatórios, para que as Comissões possam avaliar da melhor forma possível os portfólios:

- Título da produção (campo de texto) – obrigatório;
- Título do periódico científico, livro em que foi publicado o texto, jornal. No caso de trabalhos acadêmicos, dissertações e monografias, informar novamente o título da produção (campo de texto) – obrigatório;
- ISSN/ISBN (quando houver) – não obrigatório;



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS  
ESCOLA DE BELAS-ARTES  
Programa de Pós-Graduação em Artes

- *Link* para o texto completo (quando estiver disponível a versão eletrônica);
- Imagem da publicação do texto (quando não houver a versão eletrônica do periódico, jornal ou revista com acesso ao artigo) – obrigatório (em .jpg ou .pdf);
- Descrição da obra (campo de texto com informações sobre ano da publicação, número de páginas, página inicial e final, volume e número do periódico científico etc.) – obrigatório.

Caso queira anexar dissertação ou monografia, O (A) candidato (A) deverá preencher os campos abaixo:

- Título do trabalho;
- Tipo (monografia ou dissertação);
- Instituição;
- Data da defesa;
- Orientador;
- Resumo;
- Palavras-chave;
- *Link* para o texto completo.